

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 98.0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Segunda-feira, 28 Maio 2018

Secretaria Administrativa Portaria

PORTARIA Nº 368/2018 DE 27 DE MAIO DE 2018

Prorroga os prazos com vencimento no dia 28/05/2018 na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5010/66 e a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 243/2013, de 09/05/2013 e,

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o País, que provocou o desabastecimento em postos de combustíveis e vem prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias em vários estados;

CONSIDERANDO que a deficiência no fornecimento de combustíveis e a precariedade do funcionamento dos serviços públicos de transporte comprometem a locomoção das pessoas, inclusive jurisdicionados e advogados;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e que abastecimento não foi regularizado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os prazos processuais com vencimento no dias **28** de **maio** de **2018**, para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos processos físicos e eletrônicos em trâmite na Seção Judiciária da Paraíba, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico).

Art. 2º - MANTER o expediente forense na Seção Judiciária da Paraíba, cabendo aos servidores que não conseguirem comparecer, realizar a compensação de horário em data a ser combinada com a Chefia imediata.

Art. 3º - Encaminhe-se a presente Portaria à Corregedoria-Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região para homologação, nos termos dos arts. 81 e 82 do Provimento 01/2009 daquele Órgão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, **DIRETOR DO FORO**, em 27/05/2018, às 20:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.